

O PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E A ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS

Marilaine M. de Menezes Ferreira^a

Fernanda da Silva Alves^b

Fernanda M. Barberino Jacobina^b

Resumo

A administração de medicamentos é um processo que envolve a segurança do paciente, sendo de responsabilidade do profissional de enfermagem. É necessário que esses profissionais tenham a devida atenção para evitar o erro de medicação. Este estudo objetivou descrever as ações do profissional de enfermagem para garantir a administração segura dos medicamentos. Trata-se de um estudo de revisão de literatura, utilizando a pesquisa bibliográfica, de cunho descritivo e exploratório, com caráter qualitativo. Os resultados evidenciaram que a segurança do paciente na administração de medicamentos é responsabilidade da equipe de enfermagem, sendo esta respaldada por lei para tal atividade e que se devem utilizar estratégias como os nove certos da enfermagem, a conferência do paciente através da identificação e leito, checar suas medicações após administradas, a utilização do prontuário eletrônico e ter o auxílio do farmacêutico no aprazamento de prescrições com esclarecimento de dúvidas para evitar o erro. Conclui-se que o profissional de saúde deve se atualizar e as instituições de saúde devem promover a educação continuada e estimular os profissionais pela busca do conhecimento, adotando uma política de prevenção do erro.

Palavras-chave: Uso de medicamentos; Enfermagem; Segurança do paciente.

a. Enfermeira, Mestre em Família na Sociedade Contemporânea. Professora Assistente do curso de Enfermagem da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

b. Enfermeira, Graduada em enfermagem pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP).

PROFESSIONAL NURSING AND SAFE DRUG ADMINISTRATION

Abstract

The drug administration is a process that involves the patient safety, being the responsibility of the professional nursing. It is necessary that these professionals have the proper attention to avoid medication errors. This project aimed to describe the actions of professional nursing to ensure the safe administration of medicines. This study is a literature review, using the bibliographic research with descriptive and exploratory character and qualitative nature. Thus, the results evidenced that patient safety in drug administration is the responsibility of the nursing staff, which is supported by law for such activity and they should use strategies as the nine certain of nursing, confer the patient through the identification and bed, check their medicines after administrated, the use of electronic medical records and have the assistance of the pharmacist in scheduling prescriptions, answering questions to avoid the error. Finally, it is concluded that the health professionals must update themselves and seek for knowledge and the health institutions should promote a continuing education and encourage the professionals to seek knowledge, adopting a policy to prevent the error.

Keywords: Use of medicines; Nursing; Patient safety.

ENFERMERIA PROFESIONAL Y ADMINISTRACIÓN DE MEDICAMENTOS SEGURO

Resumen

La administración de medicamentos es un proceso que implica la seguridad del paciente, siendo la responsabilidad del profesional de enfermería. Es necesario que estos profesionales estén atentos para evitar errores de medicación. Este estudio tuvo como objetivo describir las acciones del personal de enfermería para garantizar la administración segura de los medicamentos. Se trata de un estudio de revisión de la literatura, con la utilización de la investigación bibliográfica de naturaleza descriptiva y exploratoria y carácter cualitativo. Los resultados revelaron que la seguridad del paciente en la administración de medicamentos es responsabilidad del personal de enfermería, que está respaldado por la ley para tal actividad y que deben ser utilizadas estrategias como los nueve ciertos de la enfermería, la conferencia mediante la identificación del paciente y su lecho, revisar sus medicamentos después de administrados, la utilización del registro médico electrónico y obtener la ayuda del farmacéutico para la programación de las prescripciones con esclarecimientos de dudas para evitar el error. Llegamos a la conclusión de que los profesionales de la salud deben actualizarse y buscar conocimientos y las instituciones de salud deben promover la educación continua y fomentar los profesionales a buscaren conocimiento, adoptando una política de prevención del erro.

Palabras clave: Utilización de medicamentos; Enfermería; Seguridad del paciente.

INTRODUÇÃO

A administração de medicamentos é uma responsabilidade da equipe de enfermagem em qualquer instituição de saúde. O preparo e a administração das medicações são da competência de todos os membros da equipe de enfermagem, entretanto o enfermeiro é o responsável pelo planejamento, orientação e supervisão das ações relacionadas à terapia medicamentosa. É necessário o conhecimento sobre a droga a ser administrada, sua ação, via de administração, interações e efeitos adversos, a fim de evitar um erro de medicação.

O National Coordinating Council for Medication Error Reporting and Prevention,⁽¹⁾ conselho representante de categorias, fundado nos Estados Unidos da América em 1995, conceitua o erro de medicação como qualquer evento evitável que possa causar dano ao paciente ou levar a uma utilização inapropriada dos medicamentos, quando estes estão sob o controle dos profissionais de saúde ou dos pacientes. Isto significa que o erro pode ou não causar dano ao paciente. Estes problemas podem estar relacionados com a prática profissional, com procedimentos ou sistemas de atenção à saúde, incluindo falhas na prescrição, nomenclatura, preparação, dispensação, distribuição, administração, educação, seguimento e utilização.^(2,3)

O termo “segurança do paciente” envolve, em geral, a prevenção de erros no cuidado e a eliminação de danos causados aos pacientes por tais erros.⁽⁴⁾ Para garantir a segurança do paciente durante a administração de medicamentos, a enfermagem deve utilizar os nove certos. Este atual modelo, incorporou alguns certos ao antigo modelo dos cinco certos. São eles: o paciente certo, medicamento certo, via certa, dose certa, horário certo, documento certo, ação certa, apresentação certa e resposta certa.

O profissional de enfermagem tem o direito de exercer sua profissão em um ambiente que promova boas práticas e respeite a segurança do paciente. Entretanto, o baixo quantitativo de enfermeiros na assistência e o acúmulo de funções podem acar-

retar falhas na segurança do paciente que também se relacionam às condições de trabalho, com a relação entre a carga horária e as horas de trabalho excessivas.

O ambiente físico de trabalho quando não apropriado ou muito movimentado, o cansaço e estresse dos profissionais, distração, falha na comunicação ou entendimento de uma prescrição, sobrecarga de trabalho, falta de conhecimento sobre medicações, falta de protocolo de preparo de medicamentos na instituição, falhas na estocagem e distribuição dos medicamentos, podem interferir na administração segura de medicamentos.

O bem estar dos profissionais também é afetado, bem como a falta de motivação para realizar suas atividades. Fatores individuais favorecem os erros de medicação, sendo eles a falta de atenção, lapsos de memória, inexperiência e ou falta de habilidade, deficiência na formação acadêmica, falta de interesse, cuidado e a pressa.

Diante desse cenário, o presente estudo objetivou descrever as ações do profissional de enfermagem para garantir a administração segura dos medicamentos, tendo como objetivos específicos: discutir a responsabilidade ética e legal do profissional de enfermagem na administração de medicamentos; descrever os nove certos na administração de medicamentos; identificar os fatores que interferem na administração segura de medicamentos.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de cunho descritivo e exploratório, de cunho descritivo e exploratório, com caráter qualitativo, desenvolvido com base em material já publicado sobre a segurança do paciente na administração medicamentosa e os e os aspectos que envolvem o código de ética de enfermagem.

O levantamento bibliográfico foi realizado através da base de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online) por ser considerada uma base de dados confiável, com acervo significativo e um dos principais na área da saúde.

Os critérios de inclusão para a seleção dos artigos científicos foram: pertencer à língua nacional e inglesa, publicação nos últimos 12 anos (2000-2012) e estarem disponíveis na íntegra. Também foram utilizados livros didáticos e documentos institucionais (Conselho Federal de Enfermagem - COFEN) contendo a temática segurança do paciente, aspectos éticos e legais na administração de medicamentos.

Para a seleção dos artigos, acessamos a base de dados SciELO e na pesquisa por artigos foram digitadas as palavras-chave: “segurança do paciente”, “administração de medicamentos”, “administração segura”, “enfermagem e terapia medicamentosa” e “nove certos da enfermagem”. Foram encontradas 457 publicações e, através da leitura de seus títulos, selecionamos os que mais se aproximavam com o tema segurança do paciente na administração de medicamentos para fazermos a leitura dos resumos. Selecionamos 18 artigos e após a leitura, na íntegra, elegemos 11 artigos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os artigos estão disponíveis nos seguintes periódicos: Revista Brasileira de Enfermagem, Revista Latino-Americana de Enfermagem, Revista da Escola de Enfermagem da USP, Acta Paulista de Enfermagem, Revista da Associação Médica Brasileira e British Journal of Nursing. Foi utilizado o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem para fundamentar as discussões.

A partir da análise dos estudos e em atendimento dos objetivos propostos ficaram estabelecidas as seguintes categorias: ações do profissional de enfermagem para garantir a administração segura dos medicamentos; responsabilidade ética e legal do profissional de enfermagem na administração

de medicamentos; nove certos na administração de medicamentos e fatores que interferem na administração segura de medicamentos.

AÇÕES DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA GARANTIR A ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS

Para garantir a administração segura de medicamentos o profissional de enfermagem deve utilizar estratégias que proporcione maior segurança ao paciente e a realização de seu trabalho. Após entrar no hospital, o paciente deve ser identificado por meio de uma pulseira e também ter o seu leito identificado, a fim de evitar trocas entre os pacientes da unidade e erros de medicação.

É importante a instituição do prontuário eletrônico em todos os hospitais, devido a seu conteúdo ser completo, permitir que várias unidades tenham acesso às informações, por ser mais prático e minimizar a ocorrência de erros. Concomitante a isso, a prescrição eletrônica se torna mais segura devido à integração com as informações do paciente já existente no sistema.⁽⁵⁾ Um bom exemplo é evitar um erro de medicação quando é prescrita uma droga a qual o paciente tenha alergia. Assim, o sistema pode acusar, alertando o profissional.

O uso do código de barras em cada medicamento é outra maneira eficaz, que auxilia na divulgação de informações fidedignas e atualizadas sobre os medicamentos disponíveis no hospital.⁽⁶⁾ Desta forma, usando uma máquina leitora de código de barras, a farmácia pode ter o controle de estoque e dispensação, emitindo relatórios, além do controle de administração de medicamentos.

O aprazamento de medicação, realizado pelo enfermeiro, requer conhecimentos farmacológicos com a finalidade de evitar principalmente a interação medicamentosa.⁽³⁾ Outra função importante que cabe ao enfermeiro é o cálculo de medicação. Este deve ser cautelosamente executado para não causar administração de doses equívocas.

Uma estratégia a ser utilizada no momento do aprazamento da medicação é a participação do farmacêutico junto ao enfermeiro. Este é um profissional que pode contribuir com orientações sobre o correto uso dos medicamentos e esclarecer dúvidas referentes ao tratamento.⁽⁶⁾ Além disso, o farmacêutico é fundamental para garantir o uso racional e seguro dos medicamentos alertando quanto aos erros de medicação e como preveni-los.⁽⁴⁾

No momento do preparo da medicação, o profissional de enfermagem deve utilizar como tática a identificação de cada medicamento com etiquetas, constando o leito, nome do paciente, droga, dose, via de administração e horário. E após a administração do medicamento no paciente, checar a medicação ou “rodelar” e justificar caso não tenha feito.

A utilização dos certos da enfermagem é uma estratégia simples e que garante a administração segura de medicamento. O profissional de enfermagem deve realizar a checagem dos mesmos antes, durante e depois da administração medicamentosa.

Essas são ações que minimizam os erros na conduta medicamentosa e que deveriam ser seguidos pelas instituições de saúde e pelos profissionais atuantes.

RESPONSABILIDADE ÉTICA E LEGAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A conduta medicamentosa é um processo que exige dos profissionais responsáveis pela administração a sua responsabilidade ética e legal e conhecimentos científicos suficientes para assegurar maior eficiência na técnica de preparo e administração dos fármacos.⁽⁷⁾

A responsabilidade jurídica da enfermagem é a síntese de leis ou regulamentos que expõem os direitos, deveres, responsabilidades e proibições inerentes às condutas éticas desses profissionais.

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem em seu artigo 12 menciona sobre a responsabilidade desse profissional em prestar uma assistência livre de danos causados por imprudência, como a omissão, precipitação, ato intempestivo e sem cautela; negligência como desleixo, falta de cuidado e omissão dos deveres; e imperícia como o resultado do desconhecimento ou uso equivocado do conhecimento técnico adequado e da falta de habilidade.⁽⁸⁾

As definições de imprudência, negligência ou imperícia representam causas de erros que podem trazer consequências negativas ao processo de saúde e doença do paciente. Para evitá-los é necessário que o profissional de saúde só administre o medicamento quando se conhece a sua ação e seus riscos, de acordo com o artigo 30, sendo proibida a administração do medicamento quando esses quesitos são desconhecidos pelo profissional de Enfermagem.

Além disso, esse fato pode ser confirmado com o artigo 32 que refere que é proibido executar prescrições que comprometam a segurança do indivíduo e o artigo 31 que aborda sobre a proibição do profissional de enfermagem em realizar prescrições de medicamentos.⁽⁹⁾

A responsabilidade dos profissionais de Enfermagem em registrar de maneira fidedigna e completa as próprias ações relativas à conduta medicamentosa, visando assegurar a continuidade da assistência, é mencionada no artigo 41.⁽⁹⁾ Dessa forma, o profissional de Enfermagem deve realizar a anotação correta sobre a medicação, abordando o horário da administração ou a causa da não administração e sua justificativa. A omissão de informações sobre a terapia medicamentosa, muitas vezes não é caracterizada pelo profissional como erro, porém deve-se ter em mente que essa ação traz graves consequências e pode causar danos irreversíveis à saúde do paciente.⁽¹⁰⁾

Por fim, o parágrafo único do artigo 37 traz que a Enfermagem pode recusar-se a executar uma prescrição medicamentosa em caso de identificação de erro ou ilegitimidade.⁽⁹⁾ O profissional de Enfermagem

só deve executar uma prescrição quando a letra do médico estiver clara e legível e sem erros. Quando alguma mazela na prescrição for identificada, a enfermagem deve procurar o profissional que a solicitou e exigir esclarecimento e se necessário uma nova prescrição redigida de maneira que não apresente dúvidas.

Através do Código de Ética da categoria profissional, que dispõem de leis e regulamentos que apresentam as ações da enfermagem, tem-se o objetivo de garantir a segurança na administração de medicamentos por parte dos profissionais de Enfermagem, atundo, assim, de forma ética e legal.

NOVE CERTOS NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A administração de medicamentos é de responsabilidade da equipe de enfermagem e, para realizar tal função, utiliza o método da verificação dos Certos como forma de prevenção aos erros de medicação. Originalmente criados na década de 1960, ao longo dos anos foram sofrendo incorporações de outros “certos”.⁽¹¹⁾ Assim, todos esses certos constituem importante ferramenta para guiar a sistematização da assistência de enfermagem a fim de prevenir erro e complicações oriundos dessa terapêutica.

Os cinco certos devem ser observados para garantir a segurança na administração de medicamentos: medicamento certo, paciente certo, dose certa, via de administração certa e horário certo.⁽¹²⁾ Para a administração segura de medicamentos o profissional da área de enfermagem deve atender a seis acertos: medicamento correto, dose correta, paciente correto, via correta, hora correta e documento correto.⁽¹³⁾

O modelo atual incorporou mais alguns certos na tentativa de diminuir a ocorrência de erros de medicação, totalizando nove certos: além dos cinco certos já conhecidos, a anotação, a ação, apresentação e resposta correta foram acrescentadas.

(11,14)

O *paciente certo* corresponde ao indivíduo no qual o medicamento foi prescrito. Esse “certo” reflete sobre a necessidade de que antes de realizar tal prática deve-se ler a identificação do paciente comparar com seu registro no prontuário. Além disso, quando possível, deve-se realizar essa verificação através de comando verbal, perguntando o nome completo do paciente. Administrar a droga no paciente errado é um erro comum que os profissionais de enfermagem cometem.

O *medicamento certo* se refere à droga que deve ser administrada. Determinados erros que interferem nesse “certo” são justificados pelo fato que algumas medicações possuem nomes similares, as prescrições apresentam caligrafias ilegíveis e nomes abreviados e desconhecimento do profissional sobre as alergias do paciente.

Os profissionais de enfermagem devem administrar o medicamento apenas pela via prescrita. Para administrar na *via correta* é necessário que compreenda as diferenças entre as vias e apresentação da droga. Erros podem ser irreversíveis quando esse “certo” não é levado em consideração, sendo as consequências neurológicas e físicas os danos mais comuns quando a administração em via incorreta não resulta em morte. Pesquisas demonstram que a excessiva carga horária, negligência e imperícia geralmente contribuem para o erro de medicação.⁽¹⁴⁾

O fármaco deve ser administrado no *horário certo* para garantir níveis séricos terapêuticos. O profissional deve respeitar o horário correto para a administração da droga sem ultrapassar o limite de trinta minutos após o horário apazado, pois, caso isso ocorra, a biodisponibilidade do medicamento é afetado.⁽¹⁴⁾ O fator principal que contribui ao erro e que afeta a administração no horário correto está relacionado com a carga de trabalho dos profissionais. A preparação do medicamento também está inserida no processo da administração e deve ser levada em conta. O fármaco não deve ser preparado horas antes da administração, exceto em casos de recomendação pelo fabricante, pois esse ato cria muitos riscos à saúde do profissional e do paciente.

O profissional de enfermagem deve administrar a *dose certa*. Para isso é necessário que esse profissional conheça o medicamento, as unidades e certifique-se que a droga que foi prescrita pelo médico esteja dentro do intervalo de dose conhecida e tenha conhecimento sobre cálculo de medicação.

A *anotação certa* se refere aos registros em documento que os profissionais de enfermagem devem realizar após a administração do medicamento. Essa anotação comprova que a medicação foi administrada ao paciente. A anotação antes da administração é um risco, pois o paciente pode recusar a medicação, da mesma forma que o esquecimento desse “certo” pode causar uma nova administração do fármaco por um outro profissional e, conseqüentemente, isso causará danos e agravos a saúde do paciente.

Quando uma droga é administrada, o profissional deve garantir que a droga prescrita esteja sendo administrada por um motivo apropriado. Esse profissional deve explicar ao paciente qual a droga administrada, para que serve e a *ação esperada*, evitando assim a administração da droga de maneira errônea.

Os medicamentos estão disponíveis em diversas formas. Essa variedade e a falta de conhecimento dos profissionais de enfermagem podem causar danos à saúde do paciente quando os fármacos não são administrados na *apresentação certa*, geralmente prescrita pelo médico.

Após a administração do medicamento, o profissional de enfermagem deve monitorar o paciente e constatar se o mesmo está tendo a *resposta certa*. Nesse aspecto, o profissional deve conhecer a ação do fármaco e saber distingui-la dos eventos adversos.

Os nove certos é uma importante estratégia que evidencia o papel do enfermeiro em garantir a segurança do paciente e a qualidade da assistência que devem ser prioridade do cuidado desse profissional em todos os momentos.

FATORES QUE INTERFEREM NA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS

Os erros podem ocorrer durante o processo da administração de medicamentos e causar danos ao paciente que podem passar despercebidos ou causar prolongamento do internamento com aumento dos custos hospitalares ou até mesmo a morte do mesmo.⁽¹⁵⁾

A equipe de enfermagem é responsabilizada pelo problema, pois atua nas últimas etapas do processo da medicação, mesmo que esses erros sejam uma questão que envolve vários profissionais e fatores. Portanto, sua responsabilidade não deve ser limitada apenas a uma categoria profissional.⁽¹⁰⁾

De modo geral, os fatores que contribuem ao erro medicamentoso podem ser classificados em: humanos, institucionais/organizacionais e ambientais.⁽¹⁶⁾

As falhas causadas por fatores humanos podem ser subdivididos em três outras categorias: conhecimentos/habilidades que envolvem a falta de conhecimentos, habilidades, atenção, treinamentos, reciclagem e formação dos profissionais; psicológicos que são interferências como estresse, frustração, ansiedade, pressa, tédio e insatisfação; e fisiológicos que são representados pelo sono, fadiga, doenças e sobrecarga do trabalho.⁽¹⁶⁾

Os fatores institucionais/organizacionais que contribuem para os danos na administração de medicamentos são a falta de supervisão dos enfermeiros no preparo e administração de medicamentos realizados por técnicos e auxiliares de enfermagem, atraso da farmácia em encaminhar os medicamentos, elevada jornada de trabalho e carga horária, baixa remuneração, falta de programa de capacitação para todos os profissionais, ilegitimidade da letra dos médicos e falta de padronização tecnológica para prescrições.⁽¹⁶⁾

Os fatores ambientais são aqueles que sofrem influência do ambiente e colaboram para que os demais erros já citados ocorram. O barulho, calor, agitação e estímulos visuais podem desencadear

falhas causadas por falta de atenção, concentração e estresse, dentre outras.⁽¹⁶⁾

A comunicação entre os profissionais deve existir corretamente, evitando-se a quebra da transmissão da mensagem, a fim de evitar atos inseguros. O sistema de medicação das instituições de saúde requer um processo de comunicação eficaz e estruturado que promova condições aos profissionais, auxiliando-os na prevenção de erros e assegurando um tratamento medicamentoso seguro.^(17,6)

Contudo, as causas dos erros são multifatoriais e, em muitos casos, um mesmo fator pode assumir diversas causas, pois esses fatores apresentam-se entrelaçados em uma única ocorrência. Dessa forma, é necessária a criação e a supervisão de normas e leis para evitar erros medicamentosos que coloquem em risco a saúde do paciente.⁽¹⁶⁾

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança do paciente na administração de medicamentos é responsabilidade da equipe de enfermagem, sendo esta respaldada por Lei para tal atividade.

O aumento de casos divulgados pela mídia sobre erros de medicação preocupa toda a classe e população, que estão expostas a erros evitáveis por meios de estratégias. A equipe de enfermagem pode utilizar a conferência do paciente através da sua identificação e do leito, utilizar os certos da enfermagem, checar suas medicações, ter auxílio dos outros profissionais de saúde, como o farmacêutico, auxiliando no aprazamento de uma prescrição e esclarecendo dúvidas sobre drogas.

A constante atualização e busca pelo conhecimento por parte do profissional de saúde, principalmente temas ligados à farmacologia, a fim de evitar os erros de medicação deveria fazer parte do perfil do profissional. Além disso, as instituições devem promover a educação continuada e estimular os profissionais pela busca do conhecimento.

Na ocorrência de um erro de medicação, o profissional deve fazer a notificação deste, com o objetivo de tentar reverter o erro, minimizar os danos

e aprender e entender com tudo isso. A instituição deve procurar agir não punindo o profissional, mas buscando perceber o que o levou ao erro, no que ela pode mudar ou colaborar para uma assistência devida aos pacientes.

Espera-se com esse estudo aumentar a reflexão dos profissionais de enfermagem para a maior segurança na administração de medicamentos, contribuindo para a maior qualidade da assistência prestada aos clientes.

REFERÊNCIAS

1. National Coordinating Council For Medication Error Reporting And Prevention - NCCMERP. Taxonomy of medication errors. [Internet]. 1998. [acesso em 2012 set.]. Disponível em: <http://www.nccmerp.org/aboutmederrors.htm>.
2. Anvisa. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Informe SNVS/Anvisa/GFARM nº 2. [texto na internet]. 2007 [acesso em set 2012]. Disponível em: <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/KcK>.
3. Bohomol E, Ramos LH. Percepções sobre o erro de medicação: análise de respostas da equipe de enfermagem. Rev Lat Am Enfermagem. [Internet]. 2006 [acesso em ago 2012]; 14 (6). Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n6/pt_v14n6a09.pdf.
4. Lopes DMA et al. Análise da rotulagem de medicamentos semelhantes: potenciais erros de medicação. AMB rev. Assoc. Med. Bras. [Internet]. 2012 [acesso em ago 2012]; 58(1): 95-103. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=SO104-2302012000100021&script=sci_arttext.
5. Marin HF. A tecnologia da informação na prevenção de erros no sistema de saúde. In: Harada MJCS et al. O erro humano e a segurança do paciente. 2ª ed. São Paulo: Atheneu; 2006. Cap. 10.
6. Silva AEBC et al. Problemas na comunicação: uma possível causa de erros de medicação. Acta paul. enferm. [Internet]. 2007 [acesso em set 2012]; 20(3): 272-276. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v20n3/aO5v20n3.pdf>.

7. Telles Filho PCP, Cassiani SHB. Administração de medicamentos: aquisição de conhecimentos e habilidades requeridas por um grupo de enfermeiros. *Rev Lat Am Enfermagem*. [Internet]. 2012 [acesso em 2012agosto]; 12(3): 533-540. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692004000300012.
8. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, de 8 de fevereiro de 2007. [acesso em maio 2012]. Disponível em: <http://site.portalcofen.gov.br/node/4345>.
9. Fakhri FT, Freitas GF, Secoli SR. Medicação: aspectos ético-legais no âmbito da enfermagem. *Rev. bras. enferm.* [Internet]. 2009 [acesso em mar 2012]; 62(1): 132-135. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v62n1/20.pdf>.
10. Bohomol H, Ramos LH. Erro de medicação: importância da notificação no gerenciamento da segurança do paciente. *Rev. bras. enferm.* [Internet]. 2007 [acesso em ago 2012]; 60(16): 32-36. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v60n1/a06v60n1.pdf>.
11. Kusahara DM, Chanes DC. Segurança na medicação. In: Pedreira ML, Harada JCS. *Enfermagem dia a dia: segurança do paciente*. São Paulo: Yendis; 2009. p.119-37.
12. Miaso AI, Cassiani SHBC. Erros na administração de medicamentos: divulgação de conhecimentos e identificação do paciente como aspectos relevantes. *Rev. Esc. Enferm. USP*. [Internet]. 2000 [acesso em ago 2012]; 34(1): 16-25. Disponível em: <http://www.ee.usp.br/reeusp/upload/pdf/493.pdf>.
13. Corbellini VL et al. Eventos adversos relacionados a medicamentos: percepção de técnicos e auxiliares de enfermagem. *Rev. bras. enferm.* [Internet]. 2011 [acesso em ago 2012]; 64(2): 241-247. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v64n2/a04v64n2.pdf>.
14. Elliott M, Liu Y. The nine rights of medication administration: an overview. *Br J Nurs*. [Internet]. 2010. [acesso em maio 2012]; 19(5). Disponível em: <http://rn-transition-programs.wikispaces.com/file/view/9RightsMedAdm2010.pdf>.
15. Franco JN et al. Percepção da equipe de enfermagem sobre fatores causais de erros na administração de medicamentos. *Rev. bras. enferm.* [Internet]. 2010 [acesso em 2012agosto]; 63(6): 927-932. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672010000600009.
16. Harada MJCS. A prevenção do erro humano. In: Harada, MJCS et al. *O erro humano e a segurança do paciente*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu; 2006. Cap. 3.
17. Miaso AI et al. Erros de medicações: tipos, fatores causais e providências tomadas em quatro hospitais brasileiros. *Rev. Esc. Enferm. USP*. [Internet]. 2006 [acesso em ago 2012]; 40(4): 524-532. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342006000400011.